

Perguntas frequentes sobre a fase 4 do subsídio

1. Haverá assistência com idiomas disponível?

- A New Jersey Economic Development Authority (NJEDA) está oferecendo o pré-registro e o pedido on-line em inglês e espanhol.
 - o A NJEDA oferecerá aos requerentes serviços de interpretação para ajudar falantes de dez idiomas adicionais: árabe, chinês (mandarim e cantonês), gujarati, hindi, italiano, coreano, polonês, português e tagalo. Versões traduzidas no idioma do requerente serão disponibilizadas antes da abertura.
 - o Os requerentes podem entrar em contato pelo e-mail languagehelp@njeda.com para receber, em um dia útil, a ligação de um representante, que irá se comunicar no idioma principal respectivo.

2. Quais são os requisitos de elegibilidade para o programa?

Para se qualificar para a Fase 4 do Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas (Small Business Emergency Assistance Grant Program), a entidade requerente deve atender aos seguintes critérios:

- Já existir e estar em operação em 15 de fevereiro de 2020
- Estar completa e devidamente registrada para fazer negócios no New Jersey Department of Treasury, Division of Revenue and Enterprise Services, comprovado por um Certificado de Registro Comercial válido. As entidades podem verificar seus registros em: https://www1.state.nj.us/TYTR_BRC/jsp/BRCLoginJsp.jsp
- Estar em regularidade fiscal perante o Department of Labor and Workforce Development (NJLWD).
- Não ter mais do que 50 funcionários em regime de Equivalência a Tempo Integral (Full-Time Equivalent, FTE) no WR-30 da empresa do T3 ou T4 de 2020 registrado da empresa (o registro mais recente dos dois será usado). A definição de FTE da NJEDA é detalhada na pergunta a seguir.
- Ter um estabelecimento físico no estado de Nova Jersey (por exemplo, um escritório, um ponto de venda físico, um depósito, uma fábrica etc.). No que diz respeito a empresas domésticas, a residência deve estar localizada em Nova Jersey.
- Atestar à NJEDA sua intenção de fazer o máximo possível para não colocar em licença nem demitir trabalhadores desde o momento do pedido até seis meses após o término do estado de emergência declarado. Se a empresa já tiver dado licença ou demitido trabalhadores a partir do momento do pedido, faça o possível para contratar novamente os trabalhadores em licença ou demitidos o mais rápido possível
- Atestar à NJEDA que a entidade foi impactada negativamente pelo estado de emergência declarado da COVID-19 (por exemplo, foi encerrada temporariamente, foi solicitada a reduzir o expediente, teve uma queda de pelo menos 20% na receita, foi significativamente impactada pelos funcionários que não podem trabalhar devido ao surto ou possui uma cadeia de suprimento interrompida de forma substancial e, portanto, desacelerou a produção no nível da empresa).
- Certificar à NJEDA que a entidade tem uma necessidade financeira significativa decorrente da COVID-19 que não pode ser superada sem a concessão de subsídios (por exemplo, não possui reservas de caixa significativas que possam sustentar a PME durante esse período de interrupção econômica).
- Não estar excluída ou impedida ativamente pelo Estado de Nova Jersey nem pelo Governo Federal

3. O que é um funcionário em regime de equivalência a tempo integral (FTE)?

Um funcionário FTE não deve ser confundido e não se enquadra nas regras oficiais estatais que definem um trabalhador em tempo integral. Se um funcionário se qualifica ou não como FTE depende do número de semanas trabalhadas e dos salários recebidos. O avaliador de subsídios on-line da NJEDA pode ajudar você a determinar o número de FTE da sua empresa. Para os fins deste programa de subsídios, a NJEDA está determinando o número de funcionários FTE com base na contagem mais alta de FTE da entidade nos oito trimestres anteriores. Para determinar o tamanho estimado do subsídio com base em seus funcionários FTE, visite <https://forms.business.nj.gov/grant-4/size/>

Se o número mais alto de FTE tornar uma empresa inelegível, o registro do WR-30 mais recente, seja o terceiro ou o quarto trimestre de 2020, o que for mais recente, será revisado. Para determinar sua elegibilidade com base nos funcionários FTE, visite <https://forms.business.nj.gov/grant-4/eligibility/>

- Os funcionários FTE não incluem empreiteiros independentes 1099
4. Como é determinado o valor do subsídio concedido à minha empresa?
- A NJEDA utilizará o maior número de funcionários disponível nos últimos 8 trimestres anteriores da entidade (T1 de 2019 a T4 de 2020) do WR-30 registrado no NJLWD para determinar o número de funcionários em equivalência a tempo integral (FTE) da entidade.
 - O valor total do subsídio concedido é baseado no número de funcionários FTE equivalentes e não pode exceder a necessidade não atendida da entidade.
 - o Se 5 FTE ou menos (incluindo nenhum ETI ou empreiteiros 1099 apenas): subsídio de US\$ 10.000
 - o Se 6-25 FTE: subsídio de US\$ 15.000
 - o Se 26-50 FTE: subsídio de US\$ 20.000
 - O programa tem alocações de financiamento separadas para provedores de cuidados infantis, restaurantes, microempresas e outras pequenas empresas. No entanto, o requerente só é elegível para uma alocação de financiamento. Por exemplo: se uma empresa for um restaurante elegível, conforme determinado por seu código de Classificação de Indústrias da América do Norte (North American Industry Classification, NAICS), ela só pode se inscrever para a alocação de restaurante e não para a de microempresa ou outra alocação de pequena empresa.
5. Minha empresa precisa ter feito sua declaração de imposto de renda de 2020?
- Não é necessário que o requerente tenha apresentado sua declaração de imposto de renda federal ou estadual de 2020.
6. Minha empresa precisa ter feito sua declaração de imposto de renda de 2019?
- a. O requerente deve ter apresentado ou ter recebido uma prorrogação para a entrega da sua declaração de imposto de renda federal e estadual de 2019, se a empresa tiver começado em 2019 ou antes.
7. Que informações financeiras preciso ter para fazer o pedido?
- O requerente deve poder responder às seguintes perguntas:
 - a. A sua empresa apresentou declarações de imposto de renda em que anos (2018, 2019, 2020)?
 - b. Qual foi a receita anual da sua empresa em 2019 (se aplicável)?
 - c. Qual foi a receita anual da sua empresa em 2020 (se aplicável)?
 - d. Sua empresa foi considerada um negócio essencial, de acordo com a Ordem Executiva (Executive Order, EO) 107 do Governador Murphy?

- e. Sua empresa permaneceu aberta ou reabriu durante o período de março de 2020 até hoje?
 - f. Se sua empresa reabriu nesse período, qual era a capacidade (10%, 25%, 50%, 75%, 100%)?
8. Minha empresa não precisa registrar um WR-30 (Proprietário único, Parceria, LLC de único membro, Empreiteiro 1099 etc.). Minha empresa é elegível?
- Se a entidade estava ativa e operacional em 15 de fevereiro de 2020, está total e apropriadamente registrada para fazer negócios no Estado e atende a todos os outros requisitos de elegibilidade, ela é elegível.
 - Uma entidade sem registros WR-30 será elegível para o valor mínimo do subsídio, de US\$ 10.000.
9. Uma firma de folha de pagamento da minha empresa ou Organização Profissional de Empregadores (Professional Employer Organization, PEO) é que registra o WR-30 da minha empresa. Minha empresa está qualificada?
- Sim. A NJEDA entende que empresas usam PEOs ou firmas de processamento de folha de pagamento semelhantes para registrar seus WR-30s em seu nome. Nessas situações, as firmas de processamento de folha de pagamento ou PEOs devem fornecer à NJEDA a identificação ou nome do funcionário, as semanas trabalhadas e os salários documentados de maneira semelhante ao formato dos WR-30s que apresentam em nome da sua empresa.
 - Sua empresa pode fornecer essa documentação durante o processo de verificação.
10. Minha empresa é uma organização sem fins lucrativos: ela é elegível?
- Se sua organização estiver registrada no departamento do Serviço de Receita (Internal Revenue Service, IRS) como uma organização sem fins lucrativos 501(c), sua organização pode ser elegível, desde que atenda a todos os outros requisitos de elegibilidade do programa.
11. A Fase 1 do subsídio era restrita pelo código NAICS. Esta fase tem as mesmas restrições?
- A Fase 4 do programa tem alocações de financiamento separadas, específicas para provedores de cuidados infantis (NAICS 624410) e restaurantes (NAICS que começam com 722); todas as outras empresas cairão na categoria de micro ou pequenas empresas, que não é restrita pelo código NAICS. As empresas devem se inscrever durante o período de inscrição para seu tipo de negócio específico.
12. Minha empresa recebeu ou lhe foi recusado um subsídio na Fase 1, Fase 2 e/ou Fase 3 deste programa. Posso me inscrever novamente para o mesmo negócio na Fase 4?
- As empresas que fizeram o pedido de subsídio de financiamento na Fase 1, Fase 2 e/ou Fase 3 do Programa de ajuda econômica emergencial para pequenas empresas (Small Business Emergency Assistance Grant Program) serão elegíveis para o financiamento da Fase 4. No entanto, as empresas que fizeram o pedido na Fase 1, Fase 2 e/ou Fase 3 precisarão fazer um pedido totalmente novo e fornecer a documentação necessária para a Fase 4, pois as inscrições anteriores das Fases 1 a 3 não serão consideradas. As informações sobre o processo de inscrição podem ser encontradas [aqui](#).
13. Minha empresa possui várias unidades. Posso enviar um pedido separado para cada uma?
- Há um limite de 1 pedido por Número de Identificação de Emprego Federal (Federal Employment Identification Number, FEIN). Se sua empresa possui 5 FEINs separados, você seria elegível para fazer o pedido 5 vezes e teria que fazer o processo separadamente para cada empresa (cada uma com seu próprio FEIN).
 - Se sua empresa possui 1 FEIN e 5 locais, sua empresa está elegível apenas para 1 subsídio e pode pedir apenas uma vez com seu único FEIN.

14. Minha empresa possui 5 locais. Todos estão registrados em 1 FEIN com 60 funcionários em regime de equivalência a tempo integral (FTE). Posso alocar meus funcionários entre os diferentes locais?
- O local dos funcionários não afeta a elegibilidade de um pedido. Portanto, uma empresa não pode alocar funcionários a locais diferentes para atender ao requisito de tamanho do Programa.
 - Como mencionado acima, um pedido é baseado em um FEIN. Neste exemplo, o requerente não seria elegível porque excede o máximo de 50 FTE do Programa.
15. O que é a reserva para as zonas de oportunidades elegíveis (Eligible Opportunity Zones)?
- Aproximadamente 33% do financiamento disponível será reservado para empresas com um local comercial principal dentro dos 715 setores censitários considerados “elegíveis para zona de oportunidade” (Opportunity Zone Eligible).
 - Para determinar se sua empresa está localizada em um setor censitário da zona de oportunidade elegível, use o [widget de mapeamento](#).
16. Minha empresa possui vários locais com um FEIN. Qual local é considerado o principal da minha empresa?
- Para os fins deste Programa, o local principal da sua empresa é o endereço em que a maioria dos seus funcionários trabalha. Se nenhum local tiver mais funcionários porque várias têm o mesmo número, o local principal entre todos será o que gera mais receita. Se ainda houver vários locais que atendam aos critérios, o principal é o que foi aberto primeiro.
17. Minha empresa pediu e/ou recebeu ajuda para desastres pela COVID-19 da Small Business Administration, outro financiamento estabelecido pela Lei de Auxílio, Alívio e Segurança Econômica para o Coronavírus (Coronavirus Aid, Relief, and Economic Security, CARES) e/ou proventos de seguros. A mesma empresa é elegível para um subsídio?
- Sua empresa ainda pode ser elegível para um subsídio. No entanto, a NJEDA precisará saber informações sobre toda a ajuda que você solicitou/recebeu. Portanto, antes de se inscrever para este subsídio, é recomendável que você se familiarize com os detalhes da outra ajuda em que se inscreveu ou recebeu, como: o programa para o qual se inscreveu, o valor do financiamento para o qual foi aprovado/recebido e como sua empresa está usando esse financiamento. Você será solicitado a fornecer esses detalhes para que a NJEDA determine sua elegibilidade para a Fase 4 do programa.
 - A NJEDA não pode fornecer ajuda de desastres para a mesma finalidade, pois isso é considerado “duplicação de benefícios”, de acordo com a legislação federal, e porque sua empresa não precisaria mais do subsídio de financiamento para esse fim.
 - A empresa deve ter essas informações disponíveis. Todos os candidatos precisarão preencher uma declaração de duplicação de benefícios com informações de outra ajuda para desastres pela COVID-19, e serão necessários detalhes de seu pedido da outra ajuda.
 - O signatário autorizado também deve certificar que a empresa tem uma necessidade superior aos outros financiamentos para a COVID-19 recebidos.
18. O que é uma duplicação de benefício (Duplication of Benefit, DOB)?
- Uma DOB ocorre quando uma entidade recebe ajuda de várias fontes para a mesma necessidade. Uma maneira de isso acontecer é quando o valor somado das ajudas exceder as necessidades da empresa. Para evitar uma DOB, a NJEDA subtrairá do valor do subsídio o valor de outra ajuda para a mesma necessidade. No entanto, se a necessidade for maior que a ajuda, não haverá DOB.